



**CÂMARA
DE COLOMBO**

Indicação N° 111 / 2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Indicação à Prefeitura Municipal de Colombo / Secretaria de Meio Ambiente

ASSUNTO:

Estudos para elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

Justificativa

Colombo tem cerca de 65% do território caracterizado como zona rural. No entanto, mais de 90% dos domicílios estão concentrados em área urbana, onde moram, segundo o IPARDES (2010), 203.203 pessoas. O aumento da população urbana trás consigo a intensificação do modelo consumista, do uso de produtos descartáveis, além do modismo e do rápido avanço tecnológico, que tornam as coisas obsoletas com enorme velocidade. A lei federal 12.305, cria uma hierarquia que deve ser observada para a gestão dos resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, instituindo uma ordem de precedência que deixa de ser voluntária e passa a ser obrigatória. Estudos realizados em países que aplicaram a ordem de precedência obrigatória demonstram que ocorreu uma maior eficiência energética, ou seja, foi possível economizar energia e demais recursos, além de preservar o meio ambiente. Observadas as orientações do guia para elaboração dos planos de gestão de resíduos sólidos (2011), para o nosso município é importante que se desenvolvam programas para os resíduos da construção civil, para os resíduos secos, com envolvimento formal dos catadores, e para os resíduos úmidos, com especial atenção para a implementação de medidas que respeitem as definições da política nacional sobre mudança do clima, dada a elevada geração de gases de efeito estufa (GEE) oriunda da decomposição destes últimos resíduos.

Referências

Brasil. Guia para elaboração dos planos de gestão de resíduos sólidos. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU/MMA. Brasília-DF.

Brasil. [Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010]. Política NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS [RECURSO ELETRÔNICO]. – 2. ed. – Brasília : Câmara Dos Deputados, Edições Câmara, 2012. 73 p. – (série legislação; n. 81).

Francisco, Wagner de Cerqueira. Lixo Urbano. Disponível em: www.brasilecola.com.br/geografia/lixo-urbano.htm. Acessado em 17/03/2015. IPARDES, Caderno Estatístico – Município de Colombo. 2010.

Colombo, 07 de abril de 2015.

Anderson Ferreira da Silva
Vereador